

PENSANDO O DIREITO E #MEPRESENTA

POLÍTICA CULTURAL DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃO NA CIBERDEMOCRACIA

Victor Varcelly Medeiros Farias*

Resumo

A virtualização da participação cidadã trouxe novas possibilidades de atuação democráticas, as quais são realizadas pelas iniciativas ciberdemocráticas como o Pensando o Direito e o #MeRepresenta. Estes sites, no entanto, estão inseridos dentro do contexto histórico cultural e, por isso, seus desenvolvedores devem buscar compreender quem são os cidadãos da atualidade para assim angariar um maior e mais robusto engajamento daqueles interessados em seus benefícios. Neste sentido, agilidade na entrega de resultados e individualização do conteúdo são essenciais para construir uma boa relação com os usuários. Sendo assim, o #MeRepresenta com suas funções mais objetivas e personalizadas se configura como uma ferramenta mais integrada ao modelo de cibercidadão da atualidade.

Palavras-chave

Cidadania. Identidade. Ciberdemocracia. Pensando o Direito. Ciber-cultural.

Introdução

O exercício da cidadania na atualidade tem sido expandido para além dos anos eleitorais e dos modelos governamentais expressamente previstos na Constituição Federal de 1988. Parte dessa mudança se deve à virtualização da participação cidadã, possibilitada pela ampliação do acesso à Internet no Brasil e pela criação de iniciativas autônomas que incentivam o engajamento do usuário em questões de interesse público.

Iniciativas como o Pensando o Direito do Ministério da Justiça e o #MeRepresenta, projeto resultante da parceria entre as campanhas #VoteLGBT, #AgoraéQueSãoElas, a Rede

Feminista de Juristas (#DeFEMde) e a Rede Nossas Cidades (Meu Rio, Minha Sampa, Minha Porto Alegre e Meu Recife), exemplificam bem esses novos modelos de exercício de cidadania possibilitados pela Internet. Apesar de igualmente voltadas à maior participação democrática do cidadão no Governo brasileiro os dois *sites* possuem origens, estruturas e finalidades bem distintas.

Este estudo analisa as iniciativas ciberdemocráticas em paralelo com o momento cibercultural da sociedade brasileira, buscando compreender qual das duas iniciativas possui maior coerência com o uso da Internet que vem sendo feito pelos cidadãos em seu dia a dia.

A criação do espaço público e a sua evolução

A participação dos cidadãos no Governo remete ao primórdios da história da humanidade, mais precisamente à *ágora* grega, espaço no qual os cidadãos gregos, do sexo masculino, nascidos em solo grego e livres, exerciam os seus direitos políticos participando das decisões coletivas dentro da cidade-estado.

A cidade-estado, *polis*, consistia em um sistema de organização da coletividade difundido pelos gregos ao longo dos séculos IX e VII a.C. A partir da cidade-estado os gregos, gradativamente, regulavam a vida pública, excluindo os estrangeiros e defendendo coletivamente suas planícies da agressão externa (GUARINELLO, 2003). E é nesse contexto de organização da cidade-estado e de exclusão dos estrangeiros que surge a possibilidade de participação do cidadão nas decisões coletivas e se inicia a consolidação do espaço público. É importante reforçar ainda que, guardadas as devidas proporções, a ideia de restrição da participação popular perdura até hoje nos modelos democráticos, devendo a lei indicar quem são os indivíduos legitimados a participar das decisões coletivas, ou seja, quem são os cidadãos dentro de um modelo democrático de direito. Essa necessidade de restrição de participação popular atualmente busca centrar as decisões do Governo nas opiniões daqueles indivíduos que serão legalmente impactados por elas, evitando assim que estas sejam tomadas, por exemplo, por estrangeiros com interesses diversos ou por indivíduos fora de suas faculdades mentais. Esta restrição, portanto, está fortemente ligada à manutenção de uma identidade cultural e uma unidade nacional, as quais já possuíam seus primeiros traços na Grécia. No Brasil são considerados cidadãos os indivíduos que possuem direitos políticos, os quais surgem a partir da obtenção do título de eleitor, não havendo qualquer tipo de distinção racial, por credo ou gênero como havia na cultura grega.

O processo de participação política dos cidadãos gregos possuía traços característicos reflexos de sua identidade cultural e necessários à criação da unidade nacional e do espaço público grego. Rostovtzeff (1977) sugere que a identidade cultural e a unidade nacional foram construídas, no século IX a. C., por meio da poesia épica de Homero, que idealizou os deuses à maneira de uma “grande família” humana (Zeus, sua esposa Hera e seus inúmeros filhos, concebidos por deusas e humanas):

Através desses poemas e da sua pujante culminância na *Iliada* e na *Odisseia* — culminância que tocava a religião e se esforçava por isolar o elemento comum nas idéias religiosas de toda Hélade — os gregos alcançaram uma concepção nítida da sua unidade nacional e compreenderam as peculiaridades raciais da sua vida e religião. Esses poemas situaram as imagens dos principais deuses diante dos olhos dos gregos, deram a cada um deles uma forma distinta, forçaram os homens a acreditar na sua afinidade com a humanidade e revestiram-nos com os atributos que todo grego reconhecia em si próprio. (ROSTOVTZEFF, 1977, p.144).

A participação dos cidadãos, seja na política ou nos jogos, configurava a divisão entre o espaço público, *polis* (a cidade, que abriga a comunidade organizada, formada pelos cidadãos: *politikos*) e a *oikeios* (o espaço da intimidade). Dentro da cultura greco-romana esta divisão seria regulamentada no direito na oposição entre o *dominium* ou o *imperium do publicus*, por um lado, e o *privatus*, de outro (COIRO-MORAES, 2008).

Na ordenação medieval, no entanto, o conceito de espaço público foi ampliado no tocante ao livre acesso, ou seja, englobando os espaços que não eram alcançados pela apropriação privada, porém reduzida na participação popular, uma vez que os senhores feudais centralizavam as decisões e os discursos em cerimoniais religiosos.

É neste contexto da ordem medieval que surge a ideia de comunidade, enquanto conjunto dos espaços comuns subtraídos a uma apropriação exclusiva. Por seu lado, o domínio privado adquire a feição de domínio derivado do público e regido, portanto, por regras emanadas da jurisdição coletiva, deixando assim de ser uma esfera antitética da primeira. Ao senhor feudal é reservado o papel da representação da ordem coletiva, manifestada aos olhos de todos, tanto pelos seus atributos como pelos seus símbolos. A pertença à esfera pública relativiza-se em função do nível relativo da notoriedade que tanto as coisas como as pessoas possuem. (RODRIGUES, 1997, p. 37).

Este espaço público é retomado pelo povo aos poucos durante a ascensão da burguesia ao poder e a conseqüente reorganização da sociedade em torno das relações mercantis. A burguesia consolidou as regras da natureza representativa e de organização do mercado

utilizando normas jurídicas, uma vez que era necessário padronizar e dar previsibilidade aos comportamentos da sociedade. É neste momento histórico que surge a imprensa como meio de comunicação de massa e mediador entre governo e população, permitindo a padronização dos comportamentos por meio da publicização das normas jurídicas criadas pela burguesia (COIRO-MORAES, 2008). Neste momento o espaço público é novamente ampliado, permitindo a criação do que contemporaneamente é nomeado como espaço público midiático, segundo Dominique Wolton (2003).

A comunicação entre governo e cidadão mediada pelas tecnologias da comunicação

A busca da burguesia pelo crescimento do mercado exigia a publicização dos valores monetários e regras formais de circulação de mercadorias favorecendo o surgimento da imprensa (RODRIGUES, 1997). Como a imprensa foi fortemente utilizada para difundir regras e normas gerais de gestão da coisa pública, trouxe forte influência também na participação do cidadão e na construção da opinião pública.

É este o quadro em que, nos finais do século XVII, nasce a imprensa periódica, assegurando simultaneamente as estratégias contraditórias tanto de imposição das regras formais de gestão da *res publica* por parte do Estado burguês como de autonomia da privacidade e da domesticidade. Se, de fato, num primeiro tempo, predomina o controlo e a dependência em relação ao soberano, depressa se desenvolve, sob a *Aufklärung*¹, a exposição da opinião livre do cidadão, dando assim origem a partir da segunda metade do século XVIII ao aparecimento da categoria da opinião pública e à sua institucionalização como um campo autônomo de legitimidade. Através da opinião pública nascente se constitui o direito inalienável de formação de correntes alargadas de uma razão separada e muitas vezes contraditória da razão do Estado, e uma vontade independente da vontade do soberano. É nas sociedades, nos clubes privados e, mais tarde, nos cafés que as correntes de opinião se formam a partir de discussões animadas e controversas. Destas discussões surgem textos de imprensa que se apresentam como críticas de arte, de literatura, de teatro, de ideias. (RODRIGUES, 1997 p. 39-40).

Este espaço público, no entanto, foi aos poucos sendo acompanhado pelo fortalecimento do espaço privado, em especial da figura da família organizada, que trouxe reflexos, por exemplo, nas habitações, reduzindo áreas comuns e expandindo espaços individuais voltados a intimidade. Dessa forma, o reforço do espaço privado trouxe uma exacerbação do individualismo que afastou o cidadão do espaço e do debate público, os quais

¹ *Aufklärung* significa “esclarecimento” e refere-se ao conceito de Kant sobre a saída do homem de sua menoridade, ou seja, transpor a fase em que ele é incapaz de fazer uso do próprio entendimento, sem o direcionamento de outro indivíduo (a menoridade) para atingir a etapa de autonomia do esclarecimento ou da maioridade.

ficaram sob a égide dos profissionais da imprensa e foram convertidos em publicidade na forma jornalística.

A publicidade torna-se assim uma pura estratégia de inculcação de produtos de todo o gênero, tanto de objetos como de mensagens, com a conseqüente transformação do cidadão de produtor da opinião pública em consumidor de mensagens que se apresentam como reflexos dessa opinião, e com a inscrição de todas as dimensões da vida social com as marcas da lei do mercado. De certo modo, hoje as páginas do Diário de Notícias, da Bola, da Crônica Feminina² consomem-se do mesmo modo que a um pacote de manteiga, uma dúzia de sardinhas, um Kw de energia elétrica: de maneira anônima, cortada de todo e qualquer investimento ao nível da produção coletiva. (RODRIGUES, 1997, p 41-42).

No século XX, em um contexto de ascensão de tecnologias de comunicação de massa, a opinião pública torna-se um produto produzido por uma pequena minoria profissional e consumido pelos cidadãos. No modo de ver de Rodrigues (1997), a imprensa, a rádio, a televisão, a revista, o cinema e todo um acervo publicitário, formam uma grande máquina mediadora. Para ele, recursos técnicos como a transistorização e a miniaturização conferem à mídia uma dimensão individualizante, tornando seus veículos imperceptíveis, onipresentes e incrustrados em todas áreas da vida doméstica. Ao mesmo tempo, porém, estes recursos esvaziam a sociabilidade concreta e repercutem no plano da privacidade “uma forma perversa e esquizoide de visibilidade social, espécie de miragem espetacular de todas as modalidades de convivência, feita de desnudamento e desmascaramento sem limite dos indivíduos” (RODRIGUES, 1997, p. 43).

Fontcuberta (1993) indica que o desenvolvimento tecnológico, por um lado, e a interação das formas com os diferentes meios de comunicação, de outra parte, constituíram-se em forças que modificaram até a estrutura das notícias. De acordo com a autora, a aparição de novas tecnologias de comunicação (TV a cabo, telefone móvel, internet, etc.), que implicam treinamento nos conteúdos, a diferenciação dos meios e a busca de audiências específicas; acarreta uma mudança importante, uma especialização que resulta revolucionária, pois a “sociedade de massas, nascida na sociedade industrial, dá lugar a uma ‘sociedade de coletivos’, na qual cada indivíduo terá um peso específico por si mesmo.” (FONTCUBERTA, 1993, p. 49). Entre as características dessas novas audiências, ressalta-se:

²Segundo o *site* português “coisasdeoutrostempos.blogspot.com/2005_11_01_archive.html”, nas páginas da revista Crônica Feminina (fundada em 1956), “a mulher era apresentada sempre como modesta e simples”, no papel de elemento conciliador e unificador da família. O jornal desportivo A Bola teve seu primeiro número circulando em 29.01.1945 (<http://www.abola.pt/historico/index.asp>) e o matutino Diário de Notícias é veiculado em Portugal, desde 1864. (Acessos em 04.12.2007).

[...] um incremento de conhecimento sobre os fatos e as condições interativas de todos os homens, universalmente estendidos (inclusive o saber científico); uma opinião pública mundial que incorpora novos temas e os traduz em pautas de comportamento para os receptores da informação; uma interação da atividade econômica; e a aparição de uma civilização 'de viagem', na qual uma pessoa com educação urbana sabe ao que se ater, em qualquer lugar do mundo em que se encontre. (FONTCUBERTA, 1993, p. 50).

A virtualização da participação cidadã

O enfoque ciberdemocrático no cidadão reforça a influência da cultura digital na democracia, uma vez que permite a cada indivíduo expressar a sua leitura acerca dos temas em debate ou criar automaticamente uma lista personalizada de seus potenciais candidatos a vereador a partir do uso de um algoritmo. Nesse sentido, Stuart Hall (1996) reforça a centralidade da cultura, afirmando que após a revolução cultural do século XX a cultura se destaca como estruturante e organizadora da sociedade, perpassando, portanto, todos os seus âmbitos, inclusive a política.

MacKenzie e Wajcman (apud PRIMO, 2012) afirmam que a compreensão da tecnologia e da sociedade caminham juntas e que seria errado pensá-las como esferas separadas. Por essa razão, demonstra-se a necessidade de se expandir os canais de comunicação política, garantindo maior acesso das questões públicas ao povo e viabilizando novas formas de exercício da cidadania, como a cibercidadania. A contemporânea expansão comunicacional perpassa, portanto, a compreensão do sistema de algoritmos e códigos utilizado pelos cidadãos para se expressar na Internet, ensejando a agregação entre cultura e tecnologia no conceito de cibercultura, que permeia o modelo da ciberdemocracia como um todo.

A ciberdemocracia, segundo Wilson Gomes (2011), encontra-se no uso das novas tecnologias digitais com foco na ampliação da participação popular em benefício de um crescimento do teor democrático da comunidade. Sendo assim, é possível identificar iniciativas ciberdemocráticas que buscam uma aproximação entre governo e cidadão por meio do uso de computadores, celulares, *tablets*, algoritmos e *sites* de redes sociais digitais.

O acesso às tecnologias digitais e à internet permitiu ao indivíduo estar presente virtualmente na sede do governo, por exemplo, acompanhando votações ou sessões legislativas, enquanto atua simultaneamente em suas atividades *off-line*. Esta presença dupla, nomeada ubíqua (LÉVY,1996), permeia toda a virtualização da participação cidadã e

possibilita que o cidadão tenha acesso rápido e em tempo real às informações de interesse público. Lemos (2003) afirma que tal potencial da ciberdemocracia é essencial para reaquecer o espaço público e recuperar o interesse da população pelos espaços públicos das cidades. Nesse sentido, o início do século XXI é pautado pelas cibercidades e pela problematização do espaço urbano e público, que suportados pelas tecnologias também podem ser projetados para o ambiente digital, ensejando o conceito de espaço público midiaticado e reforçando a virtualização da participação cidadã.

O acesso à internet no Brasil e a pluralidade de discursos na web

O Brasil possui um bom histórico de uso e defesa da Internet, sendo inclusive referência mundial por sua regulação legal com o Marco Civil da Internet, lei que regulamenta o uso da Internet no país e que confere e reforça a proteção de vários direitos dos seus usuários. Dentre os seus principais fundamentos encontram-se o respeito à pluralidade e a diversidade, bem como a finalidade social da rede, a qual pode ser vista, por exemplo, nas iniciativas ciberdemocráticas.

O modelo ciberdemocrático, em razão de sua característica de participação midiaticada, depende da garantia do acesso dos cidadãos à rede mundial de computadores. O Brasil tem conseguido resultados significativos nessa seara, mesmo com o avanço lento de vários programas governamentais de inclusão digital. Segundo o CGI (2015) 66% dos brasileiros já acessaram à rede mundial de computadores. A expansão do acesso à internet no Brasil possibilitou o surgimento de diversas iniciativas democráticas como o e-Cidadania, o e-Democracia, o #MeRepresenta e o Pensando o Direito. Essa proximidade entre população e Internet ainda justificar a utilização de uma estrutura de *site* de rede social digital pelo Pensando o Direito e de algoritmos pelo #MeRepresenta, como tentativas de incentivar o maior engajamento da população familiarizada com os benefícios do funcionamento dessas ferramentas no uso da *Web 2.0* e *3.0*.

Quando da sua invenção, por Tim Berners-Lee em 1985, a *Web 1.0* esteve mais ligada à disponibilização de informações sem foco nas interações entre os usuários. Já os *sites* de rede social digital são consequência direta das possibilidades da interação entre indivíduos trazidas pela *Web 2.0*, pois a conexão direta entre usuários e a maior interação com o conteúdo disponibilizado são algumas de suas características (O'REILLY 2005).

Atualmente, inicia-se o terceiro momento, a *Web 3.0*, mais voltada à personalização na entrega dos conteúdos solicitados pelo usuário nas redes. Os três estágios da *Web* coexistem hoje, todavia, neste trabalho o foco encontra-se voltado para a *Web 2.0*, em razão do Pensando o Direito, e a *Web 3.0*, pelo #MeRepresenta.

Estrutura participativa dos Pensando o Direito e do #MeRepresenta

O Pensando o Direito constitui-se em um *site* de rede social digital no qual o processo de elaboração de novas normas jurídicas é disponibilizado para contribuição direta dos usuários da Internet. Dessa forma, é permitido ao usuário sugerir mudanças na redação da norma, trocar informações com outros usuários, tirar dúvidas para debater de maneira mais profunda sobre a temática colocada em pauta ou até mesmo construir sugestões em conjunto, utilizando ferramentas acessórias indicadas no *site*.

O debate no Pensando o Direito para regulamentação do Marco Civil da Internet, objeto deste estudo, ocorreu em duas fases e resultou na promulgação do Decreto nº 8.771/2016. A primeira fase consistiu na abertura para debate público dos quatro eixos temáticos do futuro decreto (neutralidade, guarda de registros, privacidade da rede e outros temas e considerações). Nesta fase o Ministério da Justiça não apresentou qualquer texto inicial do decreto para ser comentando, aguardando apenas as contribuições dos interessados. A segunda fase consistiu em novo debate público a partir da versão do texto do decreto criada pelo Ministério da Justiça como resultado das contribuições dos usuários. Nesta fase a participação era um pouco mais restrita, não sendo possível criar pautas livres, mas apenas comentar os trechos da primeira versão do texto do decreto e responder aos demais usuários.

Figura 1 – Post de Jessicaoac, 1ª fase do debate


A internet como fator de inclusão

Discussão criada por [jessicaoac](#) em 27/04/15 Tema: Outros temas e considerações

Atualmente temos uma "democratização" da internet, com a melhoria do poder aquisitivo do brasileiro, e com as facilidades proporcionadas pelo comércio, grande parcela da população possui acesso à tecnologia (principalmente a dispositivos que tenham acesso a internet). Essa facilidade, no entanto, deve ser aproveitada da melhor forma pelo governo, de modo que possa se valer da internet como meio de inclusão social, de educação e conscientização da população. Se utilizada da forma "correta" a internet é uma excelente aliada na busca de conhecimento, e o marco civil veio contribuir para essa inclusão ao prever, no seu art.26,27 e 28 a inclusão como objetivo do marco civil.

Através da internet a distância de certa forma "desaparece", juntamente com as desigualdades sociais... ficam todos os seus usuários na distância de um clique apenas. E para que essas diferenças, barreiras e distâncias desapareçam em definitivo, cabe ao poder público promover medidas de inclusão digital.

Discussão sobre a pauta



Cinthy Brito 27 de abril de 2015 às 20:42

Opinião

Realmente a inclusão social pelo meio virtual aumenta significativamente a cada dia, fazendo com que a sociedade tenha mais acesso à informação, ao conhecimento, à comunicação, à cultura, entre outros benefícios, tendo em vista que a lei do marco civil tem como objetivo, em meio aos seus dispositivos (artigo 4º), o direito de acesso à internet, acesso à informação, ao conhecimento e à participação direta na vida cultural. Todos esses benefícios do acesso à internet são grandes instrumentos para o avanço do seio social, uma vez que, estes proporcionam uma política inclusiva benéfica, usada não só para informar e se comunicar, mas também como um grande mecanismo de propagação de ideias, de educação e de conhecimento, além de ser um vasto campo de entretenimento.

10 concordaram

Fonte: *Pensando o Direito*

A partir da pauta criada pela usuária Jessicaoac é possível verificar os três elementos constituintes da classificação do Pensando o Direito como um *site* de rede social digital. Esta análise fundamenta-se no conceito criado por Boyd e Ellison (apud RECUERO, 2009), segundo o qual estes *sites* são caracterizados pela possibilidade de existência de três elementos: a criação de uma persona do ator através de um perfil, a interação entre atores através de comentários e a exposição pública de rede social de cada ator.

A identificação da usuária Jessicaoac pode ser facilmente verificada junto a parte superior de sua pauta, na qual também se encontra identificado o horário de divulgação. O mesmo também acontece com a usuária Cinthya Brito que ao comentar a pauta da Jessicaoac se identifica na rede e cumpre o segundo critério da interação por comentários. Por fim, dentro da pauta da Jessicaoac é possível encontrar ao total vinte e sete comentários realizados por vinte e sete usuários, os quais igualmente se identificam na rede e neste momento compõem a rede social pública da Jessicaoac, permitindo a verificação também deste elemento. Sendo assim, o Pensando o Direito, possui todos os três elementos essenciais para a

sua classificação como um *site* de rede social digital (RECUERO,2009). Dessa forma, cumpre salientar que essa iniciativa do Ministério da Justiça busca fortalecer a democracia nacional, permitindo a maior participação da população no processo de criação de normas jurídicas e em contrapartida ofertando à sociedade normas jurídicas cada vez mais próximas da realidade social do país.

O *site* #MeRepresenta possui uma estruturação diferente da utilizada pelo Pensando o Direito e é resultado de uma mobilização de agentes da sociedade civil organizada, que almejavam uma maior presença no Legislativo de políticos com propostas voltadas à proteção dos Direitos Humanos. Dessa forma, para subsidiar a escolha do eleitor que se identifica com a causa dos Direitos Humanos, o #MeRepresenta, durante as eleições estaduais de 2016, buscou criar um banco de dados com todos os candidatos a vereador do país, classificando-os a partir de suas respostas a um questionário objetivo e de acordo com a atuação de suas respectivas coligações partidárias na Câmara dos Deputados no tocante a temática. Ao ingressar na plataforma, o eleitor preenchia o mesmo questionário disponibilizado aos candidatos a vereador³ e, ao final, a depender de suas respostas recebia uma lista algoritmicamente organizada com os candidatos mais próximos as suas convicções e pautas políticas.

Ao ingressar no #MeRepresenta o usuário criava o seu perfil para responder ao questionário. Este perfil, no entanto, não permitia a interação com outros usuários da rede, mas apenas vinculava as respostas do questionário ao usuário que as preencheu. Isto acontece, pois, o foco do #MeRepresenta não é o debate digital entre pares, mas sim o apoio do usuário na escolha do seu candidato em um processo externo e mais amplo, que neste caso eram as eleições municipais de 2016. Respectivo suporte pode ser percebido a partir do *ranking* de candidatos apresentado abaixo.

Figura 2 – *Ranking* de candidatos para o usuário Victor.vmf










³ O questionário contendo catorze perguntas permitia respostas “sim” e “não” e era disponibilizado ao usuário após o seu cadastramento. As questões abordavam tópicos como: adoção de crianças por famílias lgbts; uso de banheiros por travestis e transexuais; promoção nas escolas de igualdade de gênero e raça; cotas raciais; aborto; desmilitarização da política; licenciamento ambiental e outros.

ESSAS SÃO AS CANDIDATURAS QUE MAIS RESPEITAM OS DIREITOS HUMANOS NA SUA CIDADE!

Aqui estão as candidaturas que escolheram no mínimo as mesmas pautas que você. As candidaturas que apoiam mais pautas e que fazem parte de coligações mais bem avaliadas aparecem primeiro, mas todas que concordam com você aparecerão. [Aqui](#) você sabe mais sobre a avaliação das coligações e os critérios para ordem de exibição.

Agora clique nas candidaturas para conhecer mais sobre a opinião do/a candidato/a e sobre a coligação que receberá seu voto! Na dúvida, escolha uma mulher e ajude a promover a igualdade de gênero na Câmara de Vereadores de sua cidade!

CLIQUE NA FOTO PARA VER O PERFIL DO/A CANDIDATO/A

 <p>FRANCISCO VINICIUS Nº 18123 COLIGAÇÃO: REDE NOTA DA COLIGAÇÃO: 7.3 17 #MEREPRSENTA</p>	 <p>MARZENI PEREIRA Nº 50600 COLIGAÇÃO: PSOL / PCB NOTA DA COLIGAÇÃO: 10.0 16 #MEREPRSENTA</p>	 <p>SAMUEL OLIVEIRA Nº 65777 COLIGAÇÃO: PC DO B NOTA DA COLIGAÇÃO: 9.1 10 #MEREPRSENTA</p>
 <p>AILTON AMARAL Nº 50123 COLIGAÇÃO: PSOL / PCB NOTA DA COLIGAÇÃO: 10.0 19 #MEREPRSENTA</p>	 <p>PEDRO MARKUN Nº 18007 COLIGAÇÃO: REDE NOTA DA COLIGAÇÃO: 7.3 32 #MEREPRSENTA</p>	 <p>DIANA ASSUNÇÃO Nº 50200 COLIGAÇÃO: PSOL / PCB NOTA DA COLIGAÇÃO: 10.0 19 #MEREPRSENTA</p>
 <p>CARLA CARVALHO Nº 50008</p>	 <p>DENIS VEIGA Nº 65050</p>	 <p>EDUARDO GUIMARÃES Nº 65656</p>

Fonte: #MeRepresenta⁴

Respectiva imagem, apresenta os candidatos selecionados de acordo com as preferências prévias indicadas pelo usuário Victor.vmf no questionário inicial. Cada candidato apresenta um grupo de informações básicas em sua miniatura, indicando: nome do candidato,

⁴ #MEREPRSENTA. #MEREPRSENTA. Disponível em: <<http://www.merepresenta.org.br/>>. Acesso em: 24 out. 2016.

número do candidato, coligação afiliada e nota da coligação. Essas informações, no entanto, são mais detalhadamente apresentadas na página de perfil do candidato.

O candidato possui um perfil diferenciado quando comparado ao utilizado pelo cidadão que consulta o #MeRepresenta. A página de perfil do candidato possui todas as informações presentes na miniatura, acrescidas de um campo nomeado “Sobre o/a candidato/a”, no qual o candidato apresentava textualmente as suas informações profissionais e pessoais.

O candidato Francisco Vinicius, por exemplo, possuía a página de perfil abaixo disponível no #MeRepresenta.

Figura 3 – Página do perfil do candidato Francisco Vinicius

FRANCISCO VINICIUS
Nº 18123
PARTIDO: REDE
NOTA DO PARTIDO: 7,3
CIDADE: SÃO PAULO, SP
17 #MEREPRERESENTA

SOBRE O/A CANDIDATO/A
Olá, tenho 28 anos, há 17 vivo em uma moradia popular no centro da Cidade de São Paulo. Sou formado em Comércio Exterior, vegetariano, fui voluntário fora do país cuidando de jovens autistas e por conta disso tive a oportunidade de conhecer outros países, mais e menos desenvolvidos que o Brasil. Sou o primeiro da família a chegar na faculdade e viver fora do país.

Algumas de minhas propostas são:
REDUZIR SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS VEREADORES;

Quero escolher essa candidatura

Atenção às coligações!
Os votos nesse/a candidato/a vão para todos os partidos de sua coligação e podem acabar elegendo alguém em quem você não votaria. Veja como avaliamos cada partido dessa coligação em relação às pautas dos direitos humanos e exemplos de quem pode se beneficiar dos votos que essa candidatura receber.

Marcio Black REDE NOTA DO PARTIDO = 7

Fonte: #MeRepresenta⁵

A nota da coligação é obtida a partir da análise feita pelos membros do #MeRepresenta quanto a atuação das coligações no tocante a pauta de direitos humanos na Câmara dos Deputados⁶. O posicionamento do candidato no *ranking* depende da coincidência de suas respostas ao questionário com as do usuário e da nota da coligação a qual está vinculado.

⁵ #MEREPRERESENTA. #MEREPRERESENTA. Disponível em: <<http://www.mereprerepresenta.org.br/>>. Acesso em: 24 out. 2016.

⁶ Quando o candidato não possui uma coligação. A sua candidatura está vinculada a nota do partido, a qual é obtida da mesma maneira da nota da coligação.

Referido critério encontra-se estabelecido no documento “#MeRepresenta: como funciona a plataforma”⁷ que apresenta o *site* para os interessados.

Uma vez avaliados os candidatos, por sua adesão a 14 pautas de direitos humanos, e as coligações, pelo desempenho de seus partidos em pautas de direitos humanos na Câmara dos Deputados, segundo os critérios especificados anteriormente, chegamos à nota total, que é a multiplicação da nota do candidato (de 0 a 14) pela nota da coligação (de 0 a 1)5: Exemplo: Nota do candidato (10) X Nota da coligação (0,5) = Nota total (5).

Caso o partido não faça parte de nenhuma coligação, sua nota total é obtida pela multiplicação da nota do candidato pela nota do partido.

As notas totais servem apenas para ordenar a aparição de candidatos na plataforma. As candidaturas com melhores notas aparecerão primeiro e as com piores notas, por último. Distribuimos essa ordem de aparição segundo faixas de notas das candidaturas. (#MEPRESENTA,2016, p.8).

A partir de suas origens, já é possível conceber que a criação do #MeRepresenta se constitui, por si só, como resultado de uma atuação cidadã, a qual busca viabilizar, por meio da mobilização de organizações não governamentais (ONG's) e de voluntários a criação de uma ferramenta informativa que fortalece a atuação eleitoral do cidadão brasileiro.

Essa nova gama de possibilidades do exercício da cidadania, segundo Castells (2003) e Lévy (1996), vem sendo cada vez mais utilizada pelos movimentos sociais e pelos indivíduos na busca por uma política mais plural, na qual os cidadãos não são considerados pelo Governo apenas em sua quantidade, mas sim em sua individualidade. O enfoque na individualidade confere destaque aos efeitos políticos trazidos pela cultura refletidos em cada indivíduo e na sociedade como um todo.

Ao considerar o indivíduo em sua individualidade como centro da política, retoma-se os questionamentos de Martin-Barbero (2003) quanto à inadmissibilidade de se conceber programas políticos que não levem em consideração o que acontece na cultura, na indústria e nos meios de comunicação. Além disso, os meios de comunicação consagraram-se como os principais locais de luta pelo poder, levando a configuração de uma política cultural (HALL,1996) e retomando a necessidade de compreender o momento cultural atual para garantir o melhor exercício da ciberdemocracia nas plataformas de participação digital.

⁷ O acesso a este documento foi obtido ainda durante o período eleitoral no qual o *site* estava em pleno funcionamento no formado em discussão neste artigo. Após a finalização das eleições o *site* foi inteiramente remodelado apresentando uma campanha de *crowdfunding* em titulada “É hora de expandir”. O objetivo do novo *site* é criar uma nova forma de acompanhamento do trabalho dos vereadores durante o ano legislativo e não apenas durante as eleições. Até o momento deste artigo a campanha continua em aberto no aguardo das doações dos contribuintes no *site*. #MEREPRESENTA. #MEREPRESENTA. Disponível em: <<http://www.merepresenta.org.br/>>. Acesso em: 24 out. 2016.

Dessa forma, faz-se necessário perceber que, apesar de potencialmente democrática em sua origem, as iniciativas ciberdemocráticas possuem uma série de limitações tecnológicas e econômicas, quando é levada em consideração a ausência de políticas públicas efetivas que permitam a expansão do acesso à banda larga no país, o elevado custo para se manter um aparelho e acessar à Internet e o número significativo de analfabetos e analfabetos funcionais presentes na população brasileira. Por isso, é essencial questionar como o contexto cultural pode influenciar no engajamento do cibercidadão e no uso da Internet, para que, assim, torne-se possível compreender quais desses dois modelos de *sites* de participação possuem maior identificação com o momento atual da cibercultura.

Sociedade digitalmente conectada e o cidadão fragmentado

O acesso à Internet tem crescido globalmente, permitindo que cada vez mais jovens, idoso e adultos tenham acesso as novas possibilidades de conexão e interação trazidas pela rede. Conexão esta que afetou significativamente as barreiras de espaço e tempo da sociedade capitalista, virtualizando relações interpessoais ou institucionais como no caso da relação cidadão e Governo.

A virtualização, no entanto, não é um efeito oriundo da interpenetração das relações pessoais com a Internet, tendo suas origens no surgimento da escrita, que permitia a desvinculação obrigatório do indivíduo da presença física do outro para relatar-lhe um fato. Assim, já no texto o conteúdo estava virtualizado e transitava de uma maneira diferente da palavra falada (LÉVY,1996). Porém, a Internet e os *sites* de rede social digital, permitiram uma nova fase dessa virtualização, tendo em vista o grande alcance e a velocidade de suas trocas. Conectados pela rede mundial de computadores os cidadãos libertaram-se do aprisionamento geográfico do seu nascimento e tiveram a possibilidade de se conectar mais profundamente com outras culturas mesmo sem sair fisicamente de seu país de origem. Esta possibilidade juntos aos avanços do capitalismo trouxe impactos na cultura e na identidade do cidadão e do indivíduo pós-moderno, conforme reforça Lipovetksy (2008).

De modo ainda mais amplo, o dinheiro-rei, o consumismo desenfreado [...] Um individualismo que se transforma em egoísmo cobiçoso, um fechar-se em si que se opõe à solidariedade e à fraternidade [...] uma democracia sem o fervor dos cidadãos[...] No cenário da existência luxuriante de um mundo que promete a felicidade de satisfações incontáveis e sempre renovadas, cresce uma imensa desorientação individual e coletiva. (LIPOVETKSY, 2008, p.22).

O avanço do capitalismo por meio do consumismo e das imagens transformou significativamente a cultura, vinculando-a a indústria mercantil e dando mais espaço para individualidade e para o consumo. Assim, um cidadão brasileiro poderia facilmente consumir os produtos culturais norte-americanos e se identificar com os ditames deste país ou de qualquer outro por meio do capital. Sendo assim, tem-se espaço para o surgimento do cidadão do mundo, o qual transita livremente por meio das nuances da nacionalidade, justamente por se identificar com o caráter de humanidade presente em cada uma delas.

Ao mesmo tempo que o indivíduo é um cidadão do mundo, no entanto, este não é cidadão de país nenhum, tendo em vista que o conceito legal de cidadania está ainda vinculado a uma questão geográfica e de nascimento. Este deslocamento traz à tona novamente a insegurança e a dificuldade de participar ativamente na política, a qual com sua mecânica tradicional e burocrática, torna-se indiferente para o cidadão condicionado a optar pelo consumo e pelo engajamento de maneira mais lúdica, principalmente em razão do uso da publicidade e do entretenimento.

Na civilização do espetáculo (LLOSA, 2013) o entretenimento é um imperativo que permeia todas as atividades, inclusive a participação política. Nesse contexto, não é aceitável se engajar sem que haja divertimento. Llosa (2013) elucida ainda que na civilização atual houve uma dissolução entre as fronteiras de baixa e alta cultura, causado a incerteza quanto ao que é ou não cultura e quanto a qual postura o indivíduo deve assumir frente às diversas atividades presentes na sociedade. Assim, adentra-se no complexo caminho que envolve conciliar entretenimento e engajamento na participação cidadã.

Atualmente não é incomum, todavia, acompanhar campanhas e participações políticas construídas cada vez mais a partir de imagens e de argumentos simbólicos que inviabilizam o debate e a deliberação, tanto *on-line* como *off-line*, subvertendo em excesso o campo político ao midiático e, conseqüentemente, fortalecendo a apatia política e o afastamento do cidadão de iniciativas obrigatórias, tradicionais e burocráticas de participação.

O reflexo desse afastamento político do cidadão dos modelos participativos tradicionais pode ser visto, por exemplo, nos números da eleição para prefeito da cidade de São Paulo, que chegaram a somar entre nulos e abstenções mais de 31% dos eleitores locais⁸. Além disso, os *sites* de participação cidadã disputam espaço, inclusive com o próprio

⁸ UOL. **Eleito em SP, João Doria 'perde' para brancos, nulos e abstenções**. Disponível em: <<https://eleicoes.uol.com.br/2016/noticias/2016/10/02/eleito-em-sp-joao-doria-teve-menos-votos-que-brancos-nulos-e-abstencoes.htm>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

Governo, em iniciativas comerciais, elaboradas por empresas transnacionais, que buscam justamente a exposição de imagens e a permanência demasiada do usuário em seus serviços.

O potencial ciberdemocrático, no entanto, cresce à medida que o número de usuário da Internet no país aumenta. Segundo dados da TIC Domicílios do Comitê Gestor da Internet (CGI,2015), 66% dos brasileiros já acessaram à Internet e 77% desses a utilizaram para ter acesso aos *sites* de rede social digital comerciais. Em paralelo a isso a TIC Governo Eletrônico (CGI,2015) demonstra que 76% dos órgãos públicos federais e estaduais possuem perfil ou conta própria em *site* de rede social digital e que 35% dos órgãos federais realizaram consulta pública pela Internet nos últimos 12 meses.

Por isso, cabe aos novos *sites* que possibilitam o exercício da cidadania digital, balancear entretenimento e cultura política a ponto de garantir um maior acesso às questões públicas sem afastar o interesse do cidadão conectado, o qual é constantemente solicitado virtualmente por avanços de *timeline*, de número de curtidas e de compartilhamentos.

O Pensando o Direito e o #MeRepresenta não estão dissociados desse contexto e ao serem disponibilizados na Internet colocam pautas públicas em concorrências direta com o narcisismo e o esvaziamento temático perpetrado pelos usuários nos *sites* de rede social digital.

Conclusão

A partir da análise realizada neste estudo é possível verificar que o Pensando o Direito e o #MeRepresenta possuem finalidades diferentes desde as suas origens, sendo um constituído como ferramenta governamental e o outro como engajamento cívico. Esta diferenciação é reforçada pela estrutura dos *sites*, sendo o Pensando o Direito mais vinculado ao debate digital e o #MeRepresenta funcionando como uma ferramenta de apoio aos debates e atuações *off-line* do cidadão por meio do voto nas eleições municipais. Por fim, ambas buscam trabalhar o engajamento deste novo cibercidadão envolto pelo consumo e pela individualidade na sociedade atual. Este cidadão que, no entanto, cada vez mais se afasta da política por não reconhecer nas mecânicas burocráticas e tradicionais de participação uma forma de expressar sua identidade fragmentada e dinâmica.

Portanto, é possível inferir que junto ao cidadão atual o #MeRepresenta possui maior aderência ao se levar em consideração o contexto cibercultural no qual ambos os *sites* estão envolvidos. Uma vez que, o *site* permite um engajamento mais rápido, com soluções gráficas

mais leves e atrativas que as do Pensando o Direito, não demanda a contribuição por escrito dos cidadãos, funcionando apenas após o mero preenchimento de um questionário de múltipla escolha e está vinculado a uma pauta específica, facilitando a compreensão da finalidade da ferramenta pelo cidadão, qual seja, defender uma maior presença de políticos defensores dos direitos humanos na Câmara dos Deputados.

O Pensando o Direito apesar de possibilitar uma contribuição mais rica dos usuários, demanda também um maior tempo de engajamento, uma vez que o usuário deve tomar ciência do projeto de norma jurídica em debate antes de contribuir. Além disso, a estrutura de *site* de rede social do Pensando o Direito permite que os comentários sejam livres e por algumas vezes fujam dos temas centrais abordados, dificultando uma identificação assertiva sobre a finalidade do *site*.

Por fim, cumpre salientar que ambas as iniciativas têm finalidades e produtos diferentes para ofertar para o cidadão e para a democracia brasileira, tendo assim suas respectivas relevâncias. Novos projetos ciberdemocráticos devem ser incentivados, juntos ao avanço e a modernização das práticas *off-line* para que a democracia brasileira se torne cada vez mais forte e condizente com o momento histórico e cultural no qual os seus cidadãos estão envolvidos.

Referências

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da internet**: Reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Zahar, 2003. p.243.

COIRO-MORAES, Ana Luiza. **A síndrome do protagonista**: uma abordagem cultural às personagens dos espetáculos de realidade da mídia. Tese (Doutorado em Comunicação Social) - PUCRS, Fac. de Comunicação Social, Porto Alegre, 2008.

Comitê gestor da internet. **TIC Domicílios 2015**. Disponível em:

<<http://data.cetic.br/cetic/explore?>

[idPesquisa=TIC_DOM&idUnidadeAnalise=Usuarios&ano=2015](http://data.cetic.br/cetic/explore?idPesquisa=TIC_DOM&idUnidadeAnalise=Usuarios&ano=2015)>. Acesso em: 25 out. 2016

_____. **TIC Governo Eletrônico 2015**. Disponível em:

<http://www.cetic.br/media/docs/publicacoes/2/TIC_eGOV_2015_LIVRO_ELETRONICO.pdf>. Acesso em: 25 out. 2016

MARTIN-BARBERO, Jesús. A comunicação a partir da cultura. In: MARTIN-BARBERO, Jesús. **Dos meios às mediações**: Comunicação, cultura e hegemonia. 5. ed. Rio de Janeiro: Ufrj, 2003. Cap. 2. p. 289-294.

HALL, Stuart. **A centralidade da cultura**: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. Educação e Realidade, Porto Alegre, v. 22, n. 1, p.01-23, 24 out. 2016. Bimestral.

GOMES, Wilson. Participação política online: questões e hipóteses de trabalho. In: **CONSELHO EDITORIAL DA COLEÇÃO CIBERCULTURA** (Porto Alegre) (Ed.). Internet e participação política no Brasil. Porto Alegre: Editora Salina, 2011. p. 19-46.

LEMOS, André. Cibercultura: Alguns pontos para compreender a nossa época. In LEMOS, André; CUNHA, Paulo (orgs). **Olhares sobre a Cibercultura**. Porto Alegre: Sulina, 2003. p. 11-23. Disponível em: <<http://www.facom.ufba.br/ciberpesquisa/andrelemos/cibercultura.pdf>>. Acesso em: 16 maio 2016.

LLOSA, Mario Vargas. **A civilização do espetáculo**: Uma radiografia do nosso tempo e da nossa cultura. Rio de Janeiro: Objetiva, 2013. 207 p.

LEVY, Pierre. **O que é Virtual**. São Paulo: 34, 1996.

LIPOVETSKY, Gilles e SERROY, Jean. **A cultura-Mundo**: resposta a uma sociedade desorientada. São Paulo, Companhia das Letras, 2008.

O'REILLY, Tim. **What Is Web 2.0**: Design Patterns and Business Models for the Next Generation of Software. Disponível em: <<http://www.oreilly.com/pub/a/web2/archive/what-is-web-20.html?page=1>>. Acesso em: 07 mai. 2016.

PRIMO, Alex. **O que há de social nas mídias sociais?** Reflexões a partir da teoria ator-rede. Contemporânea, Salvador, p.618-641, set. 2012.

RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Editora Meridional, 2009.

UOL. **Eleito em SP, João Doria 'perde' para brancos, nulos e abstenções**. Disponível em: <<https://eleicoes.uol.com.br/2016/noticias/2016/10/02/eleito-em-sp-joao-doria-teve-menos-votos-que-brancos-nulos-e-abstencoes.htm>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

WOLTON, Dominique. “A globalização da informação”. **Revista FAMECOS**, Porto Alegre, nº. 20, abr. 2003. p. 21-25.